



JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

Ata nº 1 de 02-01-2019

ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2019

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, compareceram no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Mértola: LUÍS MIGUEL MARTINS MADEIRA DOS SANTOS, NATÁLIA DE ALMEIDA CARDEIRA e FLÁVIO DAVID RAPOSO VALENTE, nas qualidades de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se estar presente a totalidade dos membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião eram dezassete horas e trinta minutos. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 05/12/2018 -----

Nos termos do nº2, do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente submeteu a aprovação a ata da reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Mértola realizada no dia cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. -----

O executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

BALANCETE: Foi presente, para conhecimento, o balancete referente ao dia de hoje, verificando-se que o Saldo para o dia seguinte (Total de disponibilidades) é de 20.1294,76€ dos quais 19.566,96€ respeitam a Operações Orçamentais e 627,80€ a Operações não orçamentais. -----

CORRESPONDÊNCIA: Foi presente a correspondência recebida verificando-se que os registos entrados desde a última reunião até ao dia 28 de dezembro, vão do n.º 473 ao n.º 512 inclusive e no que se refere à correspondência expedida, os registos vão do n.º 135 ao n.º161 inclusive. -----

EMIÇÃO DE ATESTADOS: Nos termos do art.º 16º, nº 1, alínea rr), conjugado com o art.º 18º, nº 1 alínea l) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, foram presentes para ratificação os atestados emitidos desde a última reunião até ao dia 29 de dezembro que vão do requerimento nº239 ao nº 243 inclusive. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar os respetivos atestados. -----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO:

O executivo deliberou, por unanimidade, que a Junta de Freguesia tenha uma reunião pública mensal, e que as referidas reuniões se realizem na primeira 4ª feira de cada mês pelas dezassete horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Junta de Freguesia. -----

Caso esse dia coincida com feriado, passará para o dia útil imediatamente a seguir. -----

CONTABILIDADE: -----

1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA -----

Foi presente a 1ª Alteração ao orçamento da despesa para o ano de 2019 da freguesia de Mértola, que importa tanto no reforço como na anulação no valor de 255,00€ (duzentos e cinquenta e cinco euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES -----

Foi presente a 1ª Alteração ao Plano das Ações Mais Relevantes para o ano de 2019 da

freguesia de Mértola, que importa no reforço e na anulação no valor de 255,00€ (duzentos e cinquenta e cinco euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CORTE GAFO DE CIMA- CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS -----

Pelo Senhor Presidente foi dito que, como é do conhecimento de todo o executivo, existe a necessidade urgente de intervenção no Cemitério de Corte Gafo de Cima, a nível de construção de catacumbas. -----

Estando prevista a ação em orçamento e plano plurianual de investimentos para o ano de 2019, o executivo por unanimidade deliberou dar início à intervenção acima referida, por administração direta, bem como fazer uma consulta de preços para fornecimento do material de construção necessário. -----

Mais foi deliberado deliberar no Sr. Presidente da Junta a análise das propostas e adjudicação do fornecimento do material. -----

FESTIVAL DA TÚBERA – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO -----

Foi presente a proposta de normas de participação do Festival da Túbera, atividade que consta em plano das ações mais relevantes e está inscrita no orçamento para o corrente ano, aprovado pelo executivo e Assembleia de Freguesia, com o seguinte teor: -----

“-----**FESTIVAL DA TÚBERA**-----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**-----

O “**Festival da Túbera**”, tem como objetivo promover a túbera, também conhecida por trufa alentejana, que é um tubérculo que fez parte da alimentação dos nossos antepassados, resistindo culturalmente ao longo dos anos.

A túbera tem bastante procura na freguesia e concelho de Mértola. O segredo, na sua apanha, é passado de geração em geração (e muitas vezes bem guardado), consiste na capacidade de observação do terreno e de sinais, evidentes ou não da presença das ditas. Como a tradição ainda é o que era, apanhar túberas continua a ser um acontecimento frequente nos campos alentejanos, sobretudo, nos meses de março e abril - às vezes mais cedo, em fevereiro, se o inverno tiver sido chuvoso.

Para além do prazer da degustação de tão famosa iguaria, ir para o campo procurar túberas é uma forma saudável de conviver em família, em contato direto com a natureza.

Cláusula 1.ª

Organização e Objetivos

O Festival da Túbera, organizado pela Junta de Freguesia de Mértola, tem como objetivo dar a conhecer as potencialidades da túbera, a importância que a mesma tem na nossa região, bem como promoção a nível gastronómico e de comercialização.

Cláusula 2.ª

Data de Realização e Horário de Funcionamento

O Festival da Túbera realizar-se-á em Mértola num fim-de-semana do mês de março de cada ano, em local e data a designar pela Junta de Freguesia, que será divulgado.

Cláusula 3.ª

Condições de Participação

1. Podem participar todas as pessoas individuais ou coletivas, devidamente legalizadas, que exerçam a sua atividade no âmbito da venda de produtos tradicionais, de origem local, de acordo com os objetivos da feira.
2. Podem ainda participar outras entidades que se enquadrem nos respetivos objetivos, a convite da organização.
3. Os participantes residentes ou sedeados na freguesia de Mértola terão prioridade na participação, relativamente a outras inscrições.

4. A inscrição será formalizada mediante o preenchimento da respetiva ficha, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Mértola, sita na Avenida Aureliano Mira Fernandes, nº4, 7750 – 320 Mértola, durante o horário de expediente ou enviada por correio para a mesma morada ou por e-mail: juntamertola@mail.telepac.pt, até ao dia estipulado pela Junta de Freguesia.

Cláusula 4.ª

Inscrição

1. A inscrição para participação na Feira da Túbera é gratuita.

Cláusula 5.ª

Seleção

1. A seleção dos candidatos far-se-á da seguinte forma:

a) Será dada prioridade aos expositores da freguesia de Mértola, sendo estes posicionados de acordo com a ordem de entrada de cada inscrição e por tipologia do produto a expor;

b) Os restantes candidatos serão posicionados por ordem de entrada da respetiva inscrição, por tipologia do produto a expor.

2. Após a respetiva seleção, a Junta de Freguesia de Mértola comunicará aos participantes selecionados a admissão da sua candidatura os quais deverão validar a sua participação, informando-se da respetiva localização.

3. A comunicação referida em 2. Será feita obrigatoriamente no prazo máximo de 24 horas após a data-limite de inscrição

Cláusula 6.ª

Montagem e Desmontagem

1. A montagem e desmontagem dos materiais a expor são da responsabilidade dos expositores.

2. Os prazos fixados para montagem e desmontagem dos materiais a expor são os seguintes:

a) Montagem: até às 10H- dia de abertura da feira

b) Desmontagem: A partir das 19H-no último dia da feira

Cláusula 7.ª

Segurança

1. A segurança dos produtos expostos nos espaços, os bens pessoais ou outros serão da total responsabilidade dos expositores, os quais deverão assegurar o atendimento dos espaços nos horários estabelecidos.

Cláusula 8.ª

Contactos

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através dos seguintes contactos: Junta de Freguesia de Mértola, Telefone: 286 612 420 Fax: 286 612 435 - E-mail: juntamertola@mail.telepac.pt.

Cláusula 9.ª

Casos Omissos

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação do presente documento serão resolvidas pela organização do certame.

A Junta de Freguesia poderá, com 24 horas de antecedência, proceder ao cancelamento do evento, por motivos devidamente justificados. -----"

O executivo, no uso da competência conferida pelo art.º 16º, alínea h) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deliberou por unanimidade aprovar as presentes normas de participação e funcionamento que submete, nos termos da alínea f), do art.º 9º da mesma lei à Assembleia de Freguesia para aprovação. -----"

